



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

Decreto n.º 3.580, de 09 de maio de 2023.

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica”.*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.695, de 09 de maio de 2023,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária vinculada ao FUNDEB.

**Artigo 2.º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

**0207 FUNDO MANUT. DES, EDUC. BASICA - FUNDEB**

12.361.0003.1051.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... 200.000,00

**Artigo 3.º** - O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece o inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei 4.320/64, a saber:

**0207 FUNDO MANUT. DES, EDUC. BASICA - FUNDEB**

12.361.0003.2068.0000 – Manutenção do Fundeb – Pessoal Magistério 70%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil..... 200.000,00

**Artigo 4.º** – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

**Artigo 5.º** – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

**Artigo 6.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 09 de maio de 2023; 93.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

**PAULO RICARDO  
BEOLCHI DE  
LUCAS:07750300821**

Assinado de forma digital por  
PAULO RICARDO BEOLCHI DE  
LUCAS:07750300821  
Dados: 2023.05.09 11:28:44  
-03'00'

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Rosália Matilde Bortoluzzo**  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**